

#### Anexo I – Regras de competência nacionais referidas nos artigos 3.º, n.º 2, e 4.º, n.º 2

O texto desta página na língua original [bg](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

[búlgaro](#)

Os tribunais e outras autoridades búlgaras têm competência internacional nos casos em o demandante ou uma das partes for um cidadão búlgaro ou uma pessoa colectiva registada na Bulgária (art. 4.º, n.º 1, ponto 2, do Código de Direito Internacional Privado).

#### Anexo II – Tribunais ou autoridades competentes aos quais deve ser apresentado o requerimento mencionado no artigo 39.º

O texto desta página na língua original [bg](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

[búlgaro](#)

Os pedidos de declaração de executoriedade de uma sentença judicial ou de actos proferidos noutra Estado-Membro da União Europeia devem ser apresentados nos tribunais provinciais (okrêjen cêd/окръжен съд) (artigo 623.º, n.º 1, do Código de Processo Civil).

#### Anexo III – Tribunais em que devem ser interpostos os recursos previstos no artigo 43.º, n.º 2

O texto desta página na língua original [bg](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

[búlgaro](#)

Pode ser interposto recurso das decisões junto do Tribunal de Apelação de Sófia [art. 623.º, alínea b), primeira frase, do Código de Processo Civil].

#### Anexo IV – Recursos que podem ser interpostos nos termos do artigo 44.º

O texto desta página na língua original [bg](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

[búlgaro](#)

A decisão proferida pelo Tribunal de Apelação de Sófia apenas pode ser objecto de recurso para o Supremo Tribunal de Cassação [art. 623.º, alínea b), segunda frase, do Código de Processo Civil].

Última atualização: 26/11/2021

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.